



DECRETO Nº 1932, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

PUBLICADO QUADRO DE AVISOS
CPNF. LEI 1.360 DE 14/02/2006

EM 26/12/2023

Juliano Lacerda Lino
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

**AUTORIZA O CANCELAMENTO
PARCIAL DO CAUCIONAMENTO NO
BAIRRO DENOMINADO “DOIS
IRMÃOS”, E CONTÉM OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O Prefeito do Município de Perdigoão/MG, no uso de suas atribuições constantes na legislação em vigor e com base no Artigo 100, inc. VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a infraestrutura do loteamento já está executada.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Serrana a proceder ao cancelamento da caução de 01 (um) lotes do Bairro Dois Irmãos, discriminados da seguinte forma:

QUADRA	NÚMERO/LOTES
10	01 (um lote) 35B
TOTALIZANDO 01 UNIDADE DE LOTE	

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 26 de Dezembro de 2023.

Juliano Lacerda Lino
Juliano Lacerda Lino

Prefeito do Município de Perdigoão